Maceió, 08 de maio de 2019

Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça

Portaria nº 669, de 08 de Maio de 2019

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO № 0000039-77.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a

Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos; **CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0000039-77.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor José Renaldo Araújo Barros, oficial de justiça, para apurar o recebimento irregular de auxílio transporte, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0000039-77.2019.8.02.0073, que pode configurar o cometimento das faltas funcionais previstas no art. 119 da Lei 5.247/1991.

Art. 2º Designo o juiz auxiliar Antônio Rafael Casado Wanderley e os servidores Paulo Augusto Vasconcelos de Lyra e Daniella Jeane de Araújo Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de maio de 2019

Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 706, DE 15 de MAIO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº 0000028-48.2019.8.02.0073 .

procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao

penalidades, e dá outras providências;

incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos; CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º,

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº0000028-48.2019.8.02.0073 .

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jorge Alves Bezerra, oficial de justiça para apurar possível descumprimento reiterado e injustificado dos mandados judiciais a ele distribuídos pela Central de Mandados, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0000028-48.20198.02.0073, que pode configurar o cometimento das faltas funcionais previstas no art. 118, I, III, IV e art. 119, XIV da Lei nº 5.247/1991.

Art. 2º Designo o juiz auxiliar João Paulo Martins Costa e as servidoras Rossane de Melo Teixeira e Elisângela Lopes Aguiar Peixoto para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.